



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 049/2016-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão extraordinária realizada em 16 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Detalhamento do Auto	Relator	Ementa	Decisão
1. Nº Tombamento: 2924/2013 Nº Auto: 2009/4124 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): Luis Fabian Pereira Barbosa, Prefeitura Municipal de Manaus.	José Hamilton Saraiva dos Santos	DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXECUÇÃO, A TÍTULO PARCIAL, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. PAGAMENTO A MAIOR À CONTRATADA. DANO AO ERÁRIO. IMPRESCRITIBILIDADE DE AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DESTINADA AO RESARCIMENTO DOS COFRES PÚBLICOS. NECESSIDADE DE PROSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO CÍVEL.	À unanimidade dos presentes, pela remessa dos autos ao CAOPDC-PPP para fins de redistribuição, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
2. Nº Tombamento: Nº Auto: 2016/18810 classe: Mero Expediente Assunto Principal: estrutura Física Parte(s) Interessada(s): ministério Público do Estado do Amazonas.	José Hamilton Saraiva dos Santos	DIREITO ADMINISTRATIVO. DENÚNCIA ADMINISTRATIVA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELIANA LÚCIA MONTEIRO DA SILVA. CONVERSÃO DOS AUTOS EM DILIGÊNCIA, A FIM DE QUE O DENUNCIANTE SEJA CIENTIFICADO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.	À unanimidade dos presentes, pela conversão dos autos em diligência, nos termos do voto Conselheiro Relator.

<p>3. Nº Tombamento: 4133/2012 Nº Auto: 2008/26721 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: improbidade Administrativa Parte(s) Interessada(s): secretaria de Estado da Saúde - Susam, José Duarte Dos Santos Filho, Wilson Duarte Alecrim, Agnaldo Gomes da Costa, Cgl - Comissão Geral de Licitação.</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO SAN-CIONADOR. APURAÇÃO DE POS-SÍVEIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS (SUSAM), SEM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, NEM PRÉVIA NOTA DE EMPE-NHO, PARA ATENDER AO PRO-GRAMA DE CAPACITAÇÃO e ACOMPANHAMENTO DE PROFIS-SIONAIS DE SAÚDE, POR MEIO DO EMPREGO DA METODOLOGIA DA CHAMADA NUTRICIONAL (CN) e DA POSTERIOR CONSOLI-DAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS e RELATÓRIOS DOS SUPERVISORES DE EQUIPES DOS MUNICÍPIOS. HOMOLOGAÇÃO.</p>	<p>Arquivamento ho-mologado, à unani-midade dos presen-tes, em consonância com o voto do Con-selheiro Relator.</p>
<p>4. Nº Tombamento: 1964/2014 Nº Auto: 2014/22554 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: sanea-mento Parte(s) Interessada(s): sér-gio Martins de Souza Quei-roz/ Oab/Sp 118.090.</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL DESTINADO A APURAR SU-POSTO DESCUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE MANAUS, DO DE-VER DE IMPLEMENTAR SISTEMA DE DESCARTE DE ESGOTO EM TO-DOS OS DOMICÍLIOS DA CAPITAL. MATÉRIA <i>SUB JUDICE</i>. ANTE A TRAMITAÇÃO DE DOIS FEITOS JU-DICIAIS A ABRANGEREM O OBJE-TO DE TAL INVESTIGAÇÃO CÍVEL, CABÍVEL O ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL, SOB PENA DE <i>BIS IN IDEM</i>.</p>	<p>Arquivamento ho-mologado, à unani-midade dos presen-tes, em consonância com o voto do Con-selheiro Relator.</p>
<p>5. Nº Tombamento: 5262/2015 Nº Auto: 2015/44859 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: entida-des de Atendimento Parte(s) Interessada(s): casa do Idoso São Vicente de Pau-lo.</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>DIREITO DO IDOSO. INTERVEN-ÇÃO EXTRAJUDICIAL DO MINIS-TÉRIO PÚBLICO. NOTÍCIA DE DE-FICIENTE AMPARO MATERIAL AOS IDOSOS ASSISTIDOS PELA CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO. FIRME NAS RAZÕES EX-POSTAS AO NORTE, AO ACOLHER AS PONDERAÇÕES ALINHAVA-DAS PELO DIGNO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, MANIFESTO-ME PELO ARQUIVAMENTO DO IN-QUÉRITO CIVIL N.º 5.262/2015 – 56.ª PRODHID.</p>	<p>Arquivamento ho-mologado, à unani-midade dos presen-tes, em consonância com o voto do Con-selheiro Relator.</p>
<p>6. Nº Tombamento: 4231/2014 Nº Auto: 2014/49860 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: revoga-ção/Concessão de Licença Ambiental Parte(s) Interessada(s): do-mingos Sávio Souza Mene-zes, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabi-lidade - Semmas, Danielle</p>	<p>José Hamilton Saraiva dos Santos</p>	<p>DIREITO AMBIENTAL. FUNCIO-NAMENTO DE ESTABELECIMEN-TO EMPRESARIAL SEM PRÉVIA LI-CENÇA AMBIENTAL, A INCORRER EM POLUIÇÃO SONORA. CON-VERSÃO DOS AUTOS EM DILI-GÊNCIA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes, pela con-versão dos autos em diligência, nos ter-mos do voto Conse-lheiro Relator.</p>

<p>Kristina Neves Dos Santos, Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt.</p>				
7.	<p>Nº Tombamento: 4403/2013 Nº Auto: 2013/51148 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): mi- nistério Público do Estado do Amazonas.</p>	<p>José Ha- milton Sa- raiva dos Santos</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO. DI- REITO EDUCACIONAL. DENÚN- CIA ADMINISTRATIVA DE SUPOS- TAS IRREGULARIDADES, NO TO- CANTE AO CONSUMO DA ME- RENDA ESCOLA, NO ÂMBITO DA ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO CARNEIRO DOS SANTOS. ALEGA- DOS O DESPERDÍCIO E O DESVIO DE MERENDA ESCOLAR. FATOS NÃO COMPROVADOS, APÓS A IN- VESTIGAÇÃO CONDUZIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL. É DE RI- GOR O ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheiro Relator.</p>
8.	<p>Nº Tombamento: 3270/2013 Nº Auto: 2008/17580 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): antô- nio Evandro Melo de Olivei- ra, José Antonio Ferreira As- sunção, Akerna Marques Chagas Corado, Michel Del- miro de Souza.</p>	<p>José Ha- milton Sa- raiva dos Santos</p>	<p>DIREITO ADMINISTRATIVO SAN- CIONADOR. DIRETO PENAL. NO- TÍCIA DE FURTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, NAS DEPENDÊNCIAS DA ANTIGA MATERNIDADE MU- NICIPAL BRIGITTA DAOU. INVE- STIGAÇÃO CONTEMPLADA POR OUTRO INQUÉRITO CIVIL, ARQUI- VADO. ARQUIVAMENTO DO PRE- SENTE INQUÉRITO CIVIL, EVI- TANDO-SE A DESNECESSÁRIA RE- PETIÇÃO DE INVESTIGAÇÃO CÍ- VEL JÁ CONCLUÍDA SOBRE A MESMA CIRCUNSTÂNCIA FÁTI- CA.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheiro Relator.</p>
9.	<p>Nº Tombamento: 4079/2012 Nº Auto: 2012/26497 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: jornada de Trabalho Parte(s) Interessada(s): ma- ria Eliete da Silva Cavalcan- te, Rossieli Soares da Silva, Secretário de Educação do Estado do Amazonas - Ros- sieli Soares da Silva, Rossiele Soares da Silva, Governo do Estado do Amazonas - Se- duc, Bruno Thayguara de Oliveira Araujo.</p>	<p>José Ha- milton Sa- raiva dos Santos</p>	<p>DIREITO EDUCACIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. JORNADA FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO PODER EXE- CUTIVO DO ESTADO DO AMAZO- NAS. DESCUMPRIMENTO DO LI- MITE MÁXIMO DA CARGA HORÁ- RIA DESTINADA AO DESEMPE- NHO DE ATIVIDADES DE INTERA- ÇÃO COM OS EDUCANDOS. VIO- LAÇÃO DO ART. 2.º, § 4.º, DA LEI FEDERAL N.º 11.738/2008. NOVO CENÁRIO FÁTICO. IRREGULARI- DADES SANEADAS. CABÍVEL O ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheiro Relator.</p>
10	<p>Nº Tombamento: 2729/2014 Nº Auto: 2014/34216 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: área de Preservação Permanente Parte(s) Interessada(s): ma- ria de Nazaré Fonseca Vidal, Aldenira Rodrigues Quei- roz, Não Identificados.</p>	<p>José Ha- milton Sa- raiva dos Santos</p>	<p>DIREITO AMBIENTAL. SUPOSTO DESMATAMENTO ILEGAL. AU- SÊNCIA DE INDÍCIOS FUNDADOS DE DANO AMBIENTAL. ARQUIVA- MENTO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheiro Relator.</p>

11	<p>Nº Tombamento: José Ha- Nº Auto: 2016/25146 classe: milton Sa- Mero Expediente raiva dos Assunto Principal: interno Santos Parte(s) Interessada(s): mi- nistério Público do Estado do Amazonas.</p>	<p>DIREITO DA INFÂNCIA E DA ADO- LESCÊNCIA. AÇÃO ORDINÁRIA AJUIZADA POR PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA, A COM- PELIR O ESTADO DO AMAZONAS A FORNECER A UMA CRIANÇA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, EM- VIRTUDE DE PARALISIA CERE- BRAL. NECESSIDADE DE DESIG- NAÇÃO DE PROMOTOR DE JUSTI- ÇA, PARA OFICIAR NO POLO ATI- VO DA AÇÃO ORDINÁRIA. AU- SÊNCIA DE COMPETÊNCIA DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ES- TADO DO AMAZONAS. ATRIBUI- ÇÃO DO EMINENTE PROCURA- DOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTA- DO DO AMAZONAS.</p>	<p>À unanimidade dos votantes, pelo não conhecimento, com a imediate remessa da cartilha processual ao Exmo. Sr. Procu- rador-Geral de Justi- ça para adoção das providências cabí- veis, pelos funda- mentos expostos no voto do Conselheiro Relator.</p>
12	<p>Nº Tombamento: 5867/2012 Nº Auto: 2008/22038 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: violação Aos Princípios Administrati- vos Parte(s) Interessada(s): pau- lo Henrique do Nascimento, Pedro da Costa Carvalho, Marcos Antônio Cavalcante.</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p> <p>REPRESENTAÇÃO FORMULADA POR TAXISTAS. COBRANÇA DE TAXA DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA LIBERAÇÃO DO CERTIFICA- DO DE INSPEÇÃO E VISTORIA DE SEGURANÇA VEICULAR e AMBI- ENTAL. EMPRESA INSPREV. RESO- LUÇÃO N.º 003/2007 – IMTU. DILI- GÊNCIAS. NORMA INSTITUIDORA REVOGADA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheira Relatora.</p>
13	<p>Nº Tombamento: 323/2015 Nº Auto: 2015/3176 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: violação Aos Princípios Administrati- vos Parte(s) Interessada(s): João Leonel de Britto Feitoza, João Leonel de Britto Feito- sa.</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p> <p>IRREGULARIDADES EM ÁREA DESTINADA À REALIZAÇÃO DO EXAME DE DIREÇÃO DE VEÍCU- LOS DE DUAS RODAS. FALTA DE ESTRUTURA MÍNIMA PARA ATEN- DIMENTO DOS CANDIDATOS. DI- LIGÊNCIAS. MEDIÇÕES DA PISTA. PARÂMETROS DIVERGENTES ÍN- FIMOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. INSTALAÇÃO DE COBERTURA, SALA e BANHEIROS NO LOCAL. ESGOTADA ATUAÇÃO MINISTERI- AL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUI- VAMENTO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheira Relatora.</p>
14	<p>Nº Tombamento: 4707/2014 Nº Auto: 2014/54498 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: poluição Parte(s) Interessada(s): ed- gard Maia de Albuquerque Rocha, Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Públi- cos - Semulsp., Paulo Ricar- do Rocha Farias, Roberto Moita.</p>	<p>Antonina Maria de Castro do Couto Valle</p> <p>DEPÓSITO DE RESÍDUOS SÓLI- DOS. ÁREA VERDE. DILIGÊNCIAS. SEMULSP e LABGEO/MPE-AM. RE- CUPERAÇÃO DO LOCAL. COLO- CAÇÃO DE PLACAS DE CONSCI- ENTIZAÇÃO AMBIENTAL. ESGO- TADA ATUAÇÃO MINISTERIAL. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVA- MENTO.</p>	<p>Arquivamento ho- mologado, à unani- midade dos presen- tes, em consonância com o voto do Con- selheira Relatora.</p>
15	<p>Nº Tombamento: 73/2013 Nº Auto: 2013/835 classe:</p>	<p>Jussara</p> <p>INQUÉRITO CIVIL. PATRIMÔNIO PÚBLICO. SUPOSTO DESAPARECI-</p>	<p>Arquivamento ho-</p>

	<p>Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): Marcela Matos Fernandes de Oliveira, José Fernandes Júnior, Josué Cláudio de Sousa Filho, João Bosco Saraiva, Silvana Miranda Corrêa, Daniel Ricardo do C. R. Fernandes.</p>	<p>Maria Pordeus e Silva</p>	<p>MENTO DE MÓVEIS ADQUIRIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS. ESCLARECIMENTO DOS FATOS. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. AQUISIÇÃO MEDIANTE “CARONA” EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVIAMENTE APROVADA PELA PGM. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.</p>	<p>mologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.</p>
16	<p>Nº Tombamento: 2009/14266 classe: Mero Expediente Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): epitacio de Alencar e Silva Neto, Robério Dos Santos Pereira Braga, Gerson Kleber Brito Risuenho, Silvio da Costa Bríngel Batista, Raul Armonia Zaidan, Gabinete do Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho, César Augusto Correa de Oliveira, Iranildes Gonzaga Caldas, Josué Cláudio de Souza Filho, Daniel Rocha Filho.</p>	<p>Jussara Maria Pordeus e Silva</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. PATRIMÔNIO PÚBLICO. SUBFATURAMENTO EM CONTRATOS COM O ESTADO DO AMAZONAS. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. RESCISÃO DO CONTRATO e SUSTAÇÃO DO PAGAMENTO, INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, sob a Presidência do Exmo. Sr. Conselheiro, Dr. José Roque Nunes Marques, impedido o Exmo. Sr. Dr. Carlos-Fábio Braga Monteiro, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.</p>
17	<p>Nº Tombamento: 1107/2015 Nº Auto: 2015/11354 classe: Procedimento Preparatório Assunto Principal: revogação/Concessão de Licença Ambiental Parte(s) Interessada(s): secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade - Semmas, Faculdade Metropolitana de Manaus Ltda.</p>	<p>Jussara Maria Pordeus e Silva</p>	<p>PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO AMBIENTAL. POSSÍVEL DESMATAMENTO EM TERRENO SUPOSTAMENTE PERTECENTE À FAMETRO. DISCUSSÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. NECESSIDADE DE APURAR A EXISTÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.</p>	<p>Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.</p>
18	<p>Nº Tombamento: 814/2015 Nº Auto: 2015/8824 classe: Notícia de Fato Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): Instituto Dignidade Para Todos e Secretaria de Segurança Pública.</p>	<p>Jussara Maria Pordeus e Silva</p>	<p>INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO e CONSTITUCIONAL. SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATO DE PARCERIA. DELEGAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA À PESSOA JURÍDICA PRIVADA. DECLINAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO POR PRESCRIÇÃO. INOCORRÊNCIA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.</p>	<p>À unanimidade dos presentes pela não homologação do arquivamento, nos termos do art. 39, §9º, II, da Resolução nº 006/2015-CSMP e, por consequência, pela remessa dos autos à Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania.</p>

				nia, na forma do art. 5º da mesma Resolução, em consonância com o voto da Conselheira Relatora.
19	<p>Nº Tombamento: 6055/2012 Nº Auto: 2012/41846 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): marcelo Campbell da Fonseca, Rossieli Soares da Silva, Cailina Mafra Hagge, Secretaria de Educação - Seduc, Csi - Service Ltda, Fundeb/Am.</p>	Jussara Maria Pordeus e Silva	INQUÉRITO CIVIL. SUPOSTA MALVERSAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB. ATIVIDADES INDIRETAMENTE LIGADAS AO ENSINO. AUSÊNCIA DE PROIBIÇÃO LEGAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheira Relatora.
20	<p>Nº Tombamento: 560/2015 Nº Auto: 2015/5183 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: práticas Abusivas Parte(s) Interessada(s): Fábio Augusto Alho da Costa.</p>	Jussara Maria Pordeus e Silva	INQUÉRITO CIVIL. CONSUMIDOR. FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. NORMALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO APÓS INTERVENÇÃO MINISTERIAL. FATOS SOLUCIONADOS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheira Relatora.
21	<p>Nº Tombamento: 477/2014 Nº Auto: 2014/7465 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: poluição Parte(s) Interessada(s): mariza da Rocha Barreto Gentil, Aldenira Rodrigues Queiroz, Manaustrans / Smtu, Roberto Moita.</p>	Jussara Maria Pordeus e Silva	INQUÉRITO CIVIL. URBANISMO. FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE BAR. SOLUÇÃO DO PROBLEMA APRESENTADO APÓS ATUAÇÃO MINISTERIAL. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheira Relatora.
22	<p>Nº Tombamento: 1269/2013 Nº Auto: 2009/38570 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: dano ao Erário Parte(s) Interessada(s): ligia Abrahim Fraxe Licatti - Secretaria de Estado de Administração e Gestão, Lígia Abrahim Fraxe Licatti, Rossieli Soares da Silva, Dr. Edson de Oliveira Andrade, Wilson Duarte Alecrim, Cooperados Coopenure, Pedro Elias de Souza, Josué Cláudio de Souza Filho, Aginaldo Gomes da Costa, Cleinaldo de Almeida Costa, Miriam da Silva Rocha.</p>	Jussara Maria Pordeus e Silva	INQUÉRITO CIVIL. POSSÍVEL ACUMULO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS. EXERCÍCIO DE CARGO NO ÂMBITO DE COOPERATIVA EM CONCOMITÂNCIA COM CARGO PÚBLICO. INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. AUSÊNCIA DE FOLHA DE REGISTRO DE PONTO. OUTROS MEIOS DE PROVA. NECESSIDADE. NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO. SÚMULA DE ENTENDIMENTO 01/2011-CSMP. RETORNO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA MAIORES DILIGÊNCIAS.	À unanimidade dos presentes, pelo retorno dos autos à Promotoria de Justiça de Origem para cumprimento de diligências, nos termos da Súmula de Entendimento n.º 001/2011-CSMP, pelos motivos expostos no voto da Conselheira Relatora.
23	<p>Nº Tombamento: 2442/2012 Nº Auto: 2011/34382 classe: Procedimento Preparatório</p>	P.G.J.	APURAR AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUANTO AO CON-	Arquivamento homologado, à unani-

	Assunto Principal: ensino Fundamental e Médio Parte(s) Interessada(s): marco Aurélio Pinto Fabris, Mauro Giovanni Lippi Filho.		SERTO DE BOMBA D'ÁGUA DA EMEF DJALMA PASSOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.	midade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.
24	Nº Tombamento: 4408/2014 Nº Auto: 2014/51374 classe: Inquérito Civil Assunto Principal: práticas Abusivas Parte(s) Interessada(s): banco Santander S/A, Vip Cred Serviços e Análises de Dados Cadastrais Ltda.	P.G.J.	APURAR SUPOSTA COBRANÇA INDEVIDA NA CONTA-CORRENTE DO CONSUMIDOR SEM AUTORIZAÇÃO. DIREITO INDIVIDUAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.	Arquivamento homologado, à unanimidade dos presentes, em consonância com o voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 16 de setembro de 2016.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

Presidente do c. C.S.M.P.

JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS e SILVA

Membro

ANTONINA MARIA DE CASTRO DO COUTO VALLE

Membro

JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS

Membro e Secretário